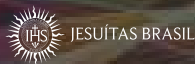


Cadernos
IHU *ideias*



ISSN 1679-0316 (impresso) • ISSN 2448-0304 (online)
Ano 14 • n° 250 • vol. 14 • 2016



A Liberdade Viguada:
Sobre Privacidade, Anonimato e
Vigilantismo com a Internet

Pedro Antonio Dourado de Rezende

INSTITUTO
HUMANITAS
UNISINOS



UNISINOS

A Liberdade Vigiaada:

Sobre Privacidade, Anonimato e Vigilantismo com a Internet

Freedom under surveillance:

On Privacy, Anonymity and Tracking with the Internet

Resumo

O anonimato deve ser abolido na Internet? Deve ser abolido em geral, por causa da Internet? A dita “neutralidade da rede” deve ser defendida? Para as respostas positivas, como? Com que medida de eficácia, ou quais efeitos colaterais, na esfera jurídica? E a privacidade? Prepare-se para a ciberguerra.

Palavras-chave: Vigilantismo; Privacidade; Anonimato; Ciberguerra.

Abstract

Should anonymity be abolished from the Internet? Should it be abolished in general, due to the Internet? Should the concept of net neutrality be defended? For the positive answers, how? With which measure of efficacy, or blowbacks (colateral effects) in the legal realm? And about privacy? Get ready for cyberwar.

Keywords: Surveillance; Privacy; Anonymity; Ciberwar.

Cadernos
IHU *ideias*

**A Liberdade Viglada:
Sobre Privacidade, Anonimato e
Vigilantismo com a Internet**

Pedro Antonio Dourado de Rezende

Universidade de Brasília

ISSN 1679-0316 (impresso) • ISSN 2448-0304 (online)
ano 14 • nº 250 • vol. 14 • 2016

 UNISINOS

INSTITUTO
HUMANITAS
UNISINOS 

Cadernos IHU ideias é uma publicação quinzenal impressa e digital do **Instituto Humanitas Unisinos** – IHU que apresenta artigos produzidos por palestrantes e convidados(as) dos eventos promovidos pelo Instituto, além de artigos inéditos de pesquisadores em diversas universidades e instituições de pesquisa. A diversidade transdisciplinar dos temas, abrangendo as mais diferentes áreas do conhecimento, é a característica essencial desta publicação.

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS

Reitor: Marcelo Fernandes de Aquino, SJ

Vice-reitor: José Ivo Follmann, SJ

Instituto Humanitas Unisinos

Diretor: Inácio Neutzling, SJ

Gerente administrativo: Jacinto Schneider

ihu.unisinos.br

Cadernos IHU ideias

Ano XIV – Nº 250 – V. 14 – 2016

ISSN 1679-0316 (impresso)

ISSN 2448-0304 (online)

Editor: Prof. Dr. Inácio Neutzling – Unisinos

Conselho editorial: MS Jéferson Ferreira Rodrigues; Profa. Dra. Cleusa Maria Andreatta; Prof. MS Gilberto Antônio Fagion; Prof. Dr. Lucas Henrique da Luz; MS Marcia Rosane Junges; Profa. Dra. Marilene Maia; Profa. Dra. Susana Rocca.

Conselho científico: Prof. Dr. Adriano Naves de Brito, Unisinos, doutor em Filosofia; Profa. Dra. Angelica Massuquetti, Unisinos, doutora em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade; Profa. Dra. Berenice Corsetti, Unisinos, doutora em Educação; Prof. Dr. Celso Cândido de Azambuja, Unisinos, doutor em Psicologia; Prof. Dr. César Sanson, UFRN, doutor em Sociologia; Prof. Dr. Gentil Corazza, UFRGS, doutor em Economia; Profa. Dra. Suzana Klipp, Unisinos, doutora em Comunicação.

Responsável técnico: MS Jéferson Ferreira Rodrigues

Imagem da capa: Public Domain Pictures

Revisão: Carla Bigliardi

Editoração: Rafael Tarcísio Fomeck

Impressão: Impressos Portão

Cadernos IHU ideias / Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Instituto Humanitas Unisinos. – Ano 1, n. 1 (2003) - . – São Leopoldo: Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2003- .

v.

Quinzenal (durante o ano letivo).

Publicado também on-line: <<http://www.ihu.unisinos.br/cadernos-ihu-ideias>>.

Descrição baseada em: Ano 1, n. 1 (2003); última edição consultada: Ano 11, n. 204 (2013).

ISSN 1679-0316

1. Sociologia. 2. Filosofia. 3. Política. I. Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Instituto Humanitas Unisinos.

CDU 316

1

32

Bibliotecária responsável: Carla Maria Goulart de Moraes – CRB 10/1252

ISSN 1679-0316 (impresso)

Solicita-se permuta/Exchange desired.

As posições expressas nos textos assinados são de responsabilidade exclusiva dos autores.

Toda a correspondência deve ser dirigida à Comissão Editorial dos Cadernos IHU ideias:

Programa Publicações, Instituto Humanitas Unisinos – IHU
Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos
Av. Unisinos, 950, 93022-750, São Leopoldo RS Brasil
Tel.: 51.3590 8213 – Fax: 51.3590 8467
Email: humanitas@unisinos.br

A LIBERDADE VIGIADA: SOBRE PRIVACIDADE, ANONIMATO E VIGILANTISMO COM A INTERNET¹

Pedro Antonio Dourado de Rezende

Universidade de Brasília

I

Introdução

O processo legislativo que culminou na promulgação do chamado Marco Civil da Internet (Lei 12.965, de 2014) ensejou várias discussões e debates públicos sobre o papel dos provedores de acesso à Internet no teatro e no combate ao cibercrime. Diante da relevância atual do assunto, este artigo apresenta algumas considerações referentes a uma corrente de opinião que se manifestou nesse debate, frequentemente defendida em listas de discussões de cunho jurídico², que podemos chamar de antianonimista. Ao longo deste artigo, desenvolvemos algumas considerações sobre essas opiniões, com algumas reflexões gerais pertinentes ao contexto desta publicação.

Tal corrente presume, às vezes explicitamente, a existência de um “mito da incompatibilidade entre a privacidade, o anonimato e a responsabilização”. O anonimato é incompatível com a responsabilização no âmbito jurídico, isto é fato. Mas também é fato que o âmbito jurídico não existe no vácuo; ele existe num espaço de valores sociais que muitas vezes conflitam entre si. Antes de se precipitar em justificativas ancoradas no primeiro fato, ou em mitos que dele germinam, para uma defesa moral ou política do fim do anonimato na esfera ou na era digital, convém melhor compreender a relação entre a eficácia histórica das normas jurídicas em exame, e as condições semiológicas inéditas do contexto ao qual se pretende estender esta eficácia.

1 Este artigo é adaptado de um artigo publicado no portal do autor em <http://www.cic.unb.br/~rezende/trabs/anonimato.html>, para a conferência proferida, no dia 25 de outubro de 2016, no V Colóquio Internacional Unisinos de Direitos Humanos, Violência, Governo e Governança, promovido pelo Instituto Humanitas Unisinos – IHU e pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia/Unisinos.

2 Como expressa, por exemplo, no artigo disponível em <http://www.verbojuridico.com/doutrina/tecnologia/isp.pdf>

Numa rede digital aberta, como a Internet, a comunicação funciona por acordo tácito, através de adesão a protocolos digitais que se organizam – e se complementam – em camadas. Como, por exemplo, a camada de conexão para transmissão e recepção de sinal digital, operada por um provedor de acesso, e a camada de aplicação, operada por navegadores e servidores de conteúdo web. Uma escolha de protocolos que preenche todas as camadas necessárias para uma certa forma de comunicação é chamada, no jargão técnico das redes digitais, uma “pilha” de protocolos. Assim como no mundo da vida, o anonimato – e o *pseudonimato* (uso de pseudônimo) – numa rede digital aberta pode ser reversível, possibilidade esta que dependerá, via de regra, da participação de intermediadores que operam os meios, a lógica negocial e as tecnologias de informação e comunicação (TIC) envolvidas.

Numa rede digital aberta esta reversão dependerá, pelo ângulo técnico, da composição da pilha de protocolos aos quais os interlocutores aderem para se comunicar. Dependerá, mais precisamente, da execução de procedimentos ou da disponibilização de recursos da dita pilha – geralmente referidos como “dados de conexão” – acessíveis em princípio aos intermediadores da comunicação em foco. Quando um interlocutor busca, na esfera jurídica, reparar danos decorrentes de uma comunicação digital em rede aberta, componentes para a identificação dos interlocutores estarão a depender da participação de intermediadores dessa comunicação, para reversão do anonimato (ou pseudonimato) do autor da ofensa.

Simplificação perigosa

Porém, esta possível reversão estará sempre sujeita aos limites cognitivos – isto é, à capacidade e ao interesse de conhecer – inerentes à menor esfera social que seja comum aos participantes da comunicação em foco. Numa rede aberta, onde o alcance da comunicação é em princípio ilimitado, esta esfera raramente é suficiente para a reversão completa do anonimato do autor da ofensa. Um endereço IP num registro de dados de conexão, por exemplo, pode identificar o uso de algum computador em algum contexto, mas não necessariamente a pessoa que deliberou, comandou ou controlou esse uso. O mesmo para a chave privada que corresponde a um certificado digital de chave pública, usada para lavrar assinaturas digitais sobre documentos eletrônicos.

Doutro lado, a prática de *profiling*³, cada vez mais comum entre intermediadores, pode identificar unicamente um interlocutor colhendo ele-

3 [http://en.wikipedia.org/wiki/Profiling_\(information_science\)](http://en.wikipedia.org/wiki/Profiling_(information_science))

mentos do contexto digital onde se opera, e assim atribuir-lhe um pseudônimo, associado ou não a um ou mais nomes ou pseudônimos que esse suposto interlocutor atribui a si mesmo nessas e noutras interlocuções. Tal prática pode violar a privacidade deste indivíduo sem ferir seu anonimato, quando a prática for de fato eficaz para selecionar suas ações na Internet, enquanto acumula elementos úteis à sua identificação positiva – por exemplo, a identidade civil do mesmo – mediante cruzamento com outras bases de dados.

Quando interessa ao intermediador, tal reversão do anonimato é potencializada e realizada em caráter privado, para conversão em ativo rentável (comércio de dados pessoais), mesmo em possível afronta a leis que buscam proteger a privacidade dos internautas. E quando não interessa, ela é burocratizada ou sabotada, imprecisa e custosa para o ofendido, pois tal capacidade de reversão, se admitida, poderia imputar ao intermediador responsabilidades jurídicas além do seu interesse.

Em sua defesa, a corrente antianonimista tende a se valer de questionáveis argumentos, via de regra reducionistas. O artigo citado na segunda nota de rodapé, por exemplo, afirma que “a Internet é caracterizada por ser um meio de comunicação onde não há intermediários”, o que é uma miragem ou simplificação perigosa. Tal miragem decorre, a meu ver, da conjunção de dois fatores:

- 1) da possibilidade – quase sempre realizada – dos intermediadores necessários à comunicação digital em rede aberta se fazerem “invisíveis” (pense na operadora de telefonia celular, no provedor de conexão, no fornecedor do sistema operacional etc.) ou transparentes (exceto quando mandam a fatura ou quando o serviço falha); e
- 2) do desconhecimento, por parte do usuário médio, de como as necessidades de intermediação precisam ser atendidas para que a comunicação digital, aparentemente “direta”, em rede aberta funcione a contento, e de como essas necessidades dispõem, para intermediadores, dados úteis à identificação de interlocutores, que pensam estar se comunicando anonimamente.

Embora o restante do citado artigo contenha análise competente e equilibrada, tal simplificação se torna – nele e em qualquer artigo que pretenda estabelecer doutrina jurídica antianonimista – perigosa por vários motivos. Tal simplificação ignora, oculta ou camufla o poder semiológico – conversível em poder econômico e político – que esses intermediadores já concentram na necessidade dessas intermediações. Poder tanto maior quanto mais a sociedade depende de comunicação digital em rede

aberta, e tanto maior quanto mais o controle de suas intermediações se concentra em poucos negócios, em grandes empresas fornecedoras de tecnologias subjacentes, serviços de conexão ou de agregação ou classificação de conteúdo em escala global.

As revelações de Edward Snowden deixam evidentes a existência e a convergência de interesses que empoderam politicamente essas grandes empresas em alianças espúrias, camufladas ou não de legalismo, consentidas ou cooptadas, com os de Estados cuja pretensão hegemônica os impele a se armarem para as novas formas de conflito geopolítico na esfera digital⁴. Tal simplificação sobre a natureza da Internet traz a marca do ponto cego da ideologia neoliberal dominante, instalada na falácia dos mercados perfeitos. Repisada como senso comum, a miragem dessa simplificação se transforma em mito, que é perigoso como base para doutrina jurídica.

Anonimato e tecnologia

Trata-se de um mito perigoso, pois induz a sociedade a conceder, no plano normativo, a esses agentes intermediadores mais poderes do que eles já detêm, à guisa de lhes habilitar o exercício de funções técnicas necessárias à identificação positiva de quem pratique ofensas por meio digital, em troca de uma almejada eficácia jurídica, frente à migração de atividades criminosas ao ciberespaço, mas desconsiderando as responsabilidades que tais agentes deveriam cumprir em virtude do poder semiológico já amealhado, e os limites práticos do Estado para coagir tal cumprimento.

Ou, o que é pior, quando essas desconsiderações se imbricam, porque tal imbricação induz a sociedade a condescender com o Estado, permitindo que este coopte agentes intermediadores para agirem também como mediadores do exercício de poderes até aqui ilegítimos para ambos, estratégia que rompe o equilíbrio normativo na divisão do poder político em democracias modernas.

Em defesa da doutrina antianonimista, num debate suscitado pelo artigo referido na segunda nota, um debatedor⁵ comenta:

Não há prejuízo nenhum causado às iniciativas de extirpação do solo e exposição da raiz do sistema à luz (em outras palavras, as revoluções não armadas) pela vedação ao anonimato, eis que as mesmas sempre se valeram de tecnologias simples e do contato pessoal di-

4 http://cic.unb.br/~rezende/trabs/ihu2016_files/huma- Abedin.mp4, acessado em 3/11/2016

5 Aqui anonimizado em respeito ao seu direito à privacidade, e citado sob abrigo do inciso III, art. 46 da Lei 9.610/98.

reto para atuarem; a vedação ao anonimato é um direito fundamental a ser defendido. As iniciativas anônimas, quando não são poderes em seu objetivo, o são em seus meios, e todo o trabalho para neutralizá-las é digno. Quem tem algo a esconder não é obrigado a produzir prova contra si mesmo, e tem seus segredos constitucionalmente guardados pelo direito à privacidade; ...

A defesa do anonimato no judiciário e no legislativo favorece única e exclusivamente quem detém os meios técnicos de invasão da privacidade no que diz respeito ao privilégio da informação. Um critério exclusivamente técnico acaba por prevalecer com a positivação de tal perversidade. E o império da técnica, assim como o império das armas, concentra o poder no indivíduo mais “habilidoso”, ou mais “esperto”, mas sempre o indivíduo. Para ilustrar melhor a similitude entre os dois tipos de critério de tomada de decisões, basta recordarmos que a maioria das tecnologias surgiu em função da guerra.

Caso o anonimato venha a ser abraçado pelo ordenamento jurídico, os detentores de conhecimento avançado em informática poderão, sempre que quiserem, expressar-se anonimamente frente aos excluídos digitalmente, mas o contrário jamais. Defender o anonimato é defender um critério técnico, em detrimento de um critério humano, de inclusão, de integração; para selecionar quem participa e quem não participa efetivamente nas tomadas de decisão sobre o curso da sociedade, quem tem voz ativa e quem não tem; não há nada de revolucionário nisso.

Essa pungente defesa da tese antianonimista merece algumas reflexões.

Sobre revoluções não armadas, o que a História nos mostra é bem o contrário do que se argumenta acima. As revoluções que mais triunfaram valeram-se de tecnologias que hoje nos parecem simples, mas que eram revolucionárias na ocasião. Revolucionárias, justamente, por propiciarem novas formas de comunicação que, aos costumes anteriores, pareciam pessoais e diretas ou desintermediadas – portanto, de credibilidade admissível –, mas que permitiam iniciativas anônimas de alcance inusitado, no vazio ou mesmo ao arpejo do ordenamento jurídico vigente a respeito na época.

O anonimato pode, aqui, ser entendido como fundamento semiológico da privacidade, como uma forma de “última garantia” social em contextos de hipossuficiência jurídica para sua defesa. Não se deve aqui desnudar um mito apenas para encobrir outro: a eficácia da proteção jurídica à privacidade não emana da respectiva norma jurídica *em si*, seja civil, processual ou constitucional, mas antes flutua pelos interesses políticos e econômicos que estiverem ativos no contexto. A título de exemplo desta flutuação, basta lembrar de algemas nos punhos de um certo banqueiro

corruptor⁶ diante de uma câmara de TV, e seus desdobramentos⁷, e sua discrepância quanto aos padrões observados na recente “operação lava-jato”⁸. Em situações críticas, a proteção à privacidade terá de vir por outros meios, como ilustram eloquentes exemplos na História moderna.

Para exemplificar o funcionamento dessa “última garantia” como defensável pelos resultados socialmente benéficos, lembramos inicialmente que a revolução científica se valeu de traduções de clássicos de civilizações passadas, editadas sob pseudônimos e disseminadas (mais agilmente que as fogueiras) por meio da recém-inventada imprensa de tipo móvel, para beber e filtrar sua energia de fontes interditas pelo poder semiológico da vez – o eclesiástico, que vigia sobre o conhecimento “legítimo” –, evadindo seus controles anteriormente eficazes (anteriores a essa tecnologia gráfica). E das revoluções francesa e americana, as quais se valeram, em sua origem, de desobediência civil. Nelas a panfletagem anônima foi usada para antes derrubar o dogma da origem divina do poder absoluto da realeza, com atuação “desregulada” dessa inovação tecnológica de Gutemberg. Revoluções das quais emergiu, no arcabouço jurídico dos “freios e contrapesos” da democracia moderna, justamente o instituto da proteção ao anonimato, para resguardar o indivíduo enfraquecido ante abusos do poder político ou econômico: como uma forma de autodefesa, digamos, “imunológica” da sociedade, ante a inclinação natural do Estado à tirania, em oposição ao direito à sua vedação, este necessário à eficácia do Estado Democrático de Direito.

A História é eloquente

Tal proteção ao anonimato foi depois estendida ao próprio processo democrático, no instituto do sigilo do voto, na legalização de denúncias anônimas, na proteção a testemunhas, e, em alguns casos, à liberdade de expressão. Essa autodefesa se expressa, com ajuda do “império da técnica” – que sempre se adianta ao Direito –, em revoluções locais desarmadas que vêm triunfando par e passo com a revolução digital: nos desmanches do império soviético, das ditaduras de Suharto na Indonésia e de Marcos nas Filipinas, operados com a velocidade e capilaridade do e-mail, explorada pela esperteza semiesteganográfica de indivíduos que dominavam essa novidade tecnológica do final dos anos 80⁹; nos contragolpes às conspira-

6 <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/dinheiro/fi1908200022.htm>

7 http://pt.wikipedia.org/wiki/Opera%C3%A7%C3%A3o_Satiagraha

8 <http://ebradi.jusbrasil.com.br/noticias/388826000/lava-jato-um-processo-sem-procedimento>, visitada em 3/11/2016

9 Ver, por exemplo, <http://e-repository.tecminho.uminho.pt/poaw/SPIRIT04web>

ções midiáticas que tentaram plantar “a renúncia” do presidente sequestrado na Venezuela em 2002¹⁰, e “a autoria do ataque” terrorista ao metrô de Madrid em véspera das eleições de 2004¹¹, expostas pela esperteza autoinvestigativa de indivíduos que concentraram sua cidadania em câmeras e SMS de telefones celulares de última geração. E, por último, na recente sequência de levantes contra regimes autocráticos no Oriente Médio, acusados pela esperteza auto-organizada em redes sociais virtuais, de indivíduos que concentraram sua coragem e determinação cívica em praças públicas frente a filmadoras e fuzis. Agora às portas da Europa.

Se ainda havia alguma dúvida, empírica ou sofista que seja, de que as chances de iniciativas endógenas para extirpar a raiz tirânica de um sistema dependem, em essência, do fator “surpresa tecnológica”, onde o anonimato serve de trincheira fundamental, a reação dos regimes recentemente acusados deveria honestamente sepultá-la. A reação imediata foi de desplugar toda a sociedade de suas mais novas, sofisticadas e “desreguladas” TIC, quando possível, e quando não, de catraquizar seus fluxos. A verdade essencial aqui é que as iniciativas anônimas, quando não são individualmente podres em seu objetivo, em seus meios trabalham dignamente para neutralizar o que lhes parece podre no coletivo: por meio da desobediência civil, se o “podre” coletivo está na norma legal ou em sua aplicação.

Em nossas democracias, votos são comprados, mas tal podridão não parece motivo digno para se abolir o sigilo dos mesmos, ou seja, para se vedar o anonimato da autoria dos que são apurados. Em disque-denúncias, trotes são recebidos, mas tal podridão não parece motivo digno para se exigir do denunciante o seu número de CPF e cadastro na operadora, para se verificar a identidade do denunciante antes de se despachar a polícia. Em programas de proteção a testemunhas, quem busca o pseudonimato numa “nova identidade” é geralmente cúmplice indultado por delação premiada, mas tal podridão não parece motivo digno para se banir do ordenamento jurídico esta opção processual, reconhecida como instrumento essencial no combate ao núcleo duro do crime organizado.

Esses casos não parecem dignos de exceção, no direito ao anonimato, porque suas consequentes podridões abusivas são efeitos colaterais ou custos sociais tolerados para os benefícios almejados. Mas então por que, quando se trata de liberdade de expressão, onde a podridão de abusos sempre serviu de trincheira individual contra a eficácia processual, a percepção de doughtas mentes jurídicas se revela, na avaliação de custos e benefícios da sua proteção e de sua vedação, cada vez mais ideologicamente deslocada?

10 http://pt.wikipedia.org/wiki/Golpe_de_Estado_na_Venezuela_de_2002

11 http://pt.wikipedia.org/wiki/Atentados_de_11_de_mar%C3%A7o_de_2004_em_Madrid

Esconder e vigiar

Das possíveis explicações para esse crescente deslocamento, algumas me parecem sintomáticas. Os sinais reveladores começam num surrado e tosco reducionismo, em retórica insinuante que desvia o debate para antes denunciar a fé alheia, que seria intrinsecamente má, e assim já tisanar aquelas outras fés que em si não o forem: “...quem tem algo a esconder...” Qualquer resposta racional a insinuações desse tipo teria que ser relativa e especulativa: algo a esconder *de quem*, por *quais razões*, e sob *quais circunstâncias*?

No escuro do abstrato, todas as fés são pardas. Mas no escuro das farisaicas intenções ocultáveis nesse tipo de argumento (“quem não tem o que esconder...”), quem se engaja nessa retórica tacitamente abraça um duvidoso princípio, o de um pretense direito do Estado de prejudicar moralmente seus cidadãos. Com a óbvia contraface da questão – quem tem algo a bisbilhotar – absolutizada no implícito dever do Estado em combater “o crime”, onde qualquer resposta digna (do tipo: quais condutas serão tipificadas, por quais métodos, sob quais circunstâncias indiciantes e probantes, e com quais prioridades e rigores persecutórios) soterrada ou manipulada por medos irracionais do desconhecido, insuflados pelo sofisma desse tipo de questionamento.

Tal direito implícito do Estado, exercido como querem os antianomistas, constitui-se em convite ao empoderamento absolutista para os detentores da capacidade de monitorar, bastando que ambos ajam em conjunto, amplificando seu poder semiológico para isso, cooptando também os meios institucionais que poderiam coibir seus abusos (os quais também dependem das TIC). Esta é exatamente a definição, em forma de receita, que Mussolini deu para o fascismo. Um Estado com capacidade absoluta de monitorar pode assim abusá-la, impunemente, de todas as formas tecnologicamente imagináveis.

Em alguma etapa desse empoderamento, a cooptação dos meios sociais de coibição de abusos se estende sobre o quarto poder, o da mídia corporativa (que também depende das TIC), para indução e manutenção de uma percepção coletiva orwelliana da “realidade dos fatos”. E por consequência lógica, na etapa seguinte esse empoderamento será ampliado sobre a mídia alternativa¹², por outros meios coercitivos, para controle da “liberdade de expressão” digitalmente intermediada: seremos livres para expressar o que for permitido, isto é, o que não for “indigno”, no

12 www.infowars.com/fcc-to-seize-cable-tv-broadband-regulations-for-internet-takeover/

sentido hoje atinente à liberdade de expressão rotulado de “extremismo” (*hate speech*¹³, *intolerance* etc.).

Essa é a função das TIC como arsenal no decisivo *front* psicológico da guerra cibernética e da guerra de amplo espectro¹⁴. Nele, a capacidade total de monitoramento digital pode ser aplicada para se implantar na psique coletiva modos de percepção e de entendimento da “realidade oficial”, inclusive nos mercados, através da manipulação opaca dos mecanismos cambiais e de precificação de ativos, atrelados a moedas cujo lastro é hoje tão somente o poderio militar. E para controle social, através da manipulação opaca dos mecanismos de documentação das práticas sociais, para forjar ou apagar provas documentais conforme os interesses assim coludidos.

A informatização capilarizada sob um tal controle abre um leque ilimitado de possibilidades para se forjarem provas falsas e irrefutáveis – mas legalmente válidas – contra qualquer um, e para o planejamento e execução de ciberataques de bandeira falsa¹⁵, que tem sido estopins para toda guerra global deflagrada antes da internet. Isto significa, num mundo hiperconectado com o que vivemos hoje, um convite à transição para um Estado tirânico e global, de ideologia fascista, contra o qual as únicas defesas da cidadania serão limitadas ou paliativas.

Nesse tempo de turbulência política, com claras tendências à desintegração disseminada da ordem democrática e à instalação de uma tirania global¹⁶, a informatização na gestão dos serviços públicos, ou de uso social massivo, se torna fonte de cobiça para o comércio estratégico de dados pessoais, que alimenta a corrida armamentista cibernética correspondente. Não só pelo valor que os dados pessoais representam para as técnicas de *profiling*, mas também para um Estado fascista restringir liberdades sob pretexto de forjadas condições sanitárias ou mentais. Nesse contexto, as medidas técnicas mais relevantes para defesa da privacidade, ao alcance de quem responde pela gestão de bases de dados sensíveis – cujo acesso possa impactar o exercício individual da privacidade dos referenciados, ou para proteção de direitos humanos difusos ou coletivos –, consistem em defesa política da autonomia dessa gestão, e em resistência às iniciativas de integração com outras bases sem motivo justificado como imperativo.

13 www.dsarmento.adv.br/content/3-publicacoes/18-a-liberdade-de-expressao-e-o-problema-do-hate-speech/a-liberdade-de-expressao-e-o-problema-do-hate-speech-daniel-sarmento.pdf, acessado em 3/11/2016

14 <http://orientalreview.org/wp-content/uploads/2015/08/AK-Hybrid-Wars-updated.pdf>, acessado em 3/11/2016

15 www.nakedcapitalism.com/2016/07/nsa-whistleblower-not-so-fast-on-claims-russia-behind-dnc-email-hack.html, acessado em 3/11/2016

16 <https://www.youtube.com/watch?v=UoPP0mfwshl>, acessado em 3/11/2016

II

Crítica ao vigilantismo

O exemplo de argumento antianonimista – ou pró-vigilantismo – citado acima, de que “a defesa do anonimato no judiciário e no legislativo favorece única e exclusivamente quem detém os meios técnicos de invasão da privacidade no que diz respeito ao privilégio da informação [...] o império da técnica, assim como o império das armas, concentra o poder no indivíduo mais habilidoso, ou mais esperto, mas sempre o indivíduo”, merece análise mais detalhada devido a suas falácias.

- É fato que as armas, quando empregadas na guerra, o serão antes pelo Estado que por indivíduos, servindo tanto para a defesa quanto para o ataque. As armas de ataque, por exemplo, servem à defesa quando ostentadas para efeito dissuasivo.
- É fato que o privilégio da informação é gozado por quem detém meios de acessá-la, e que, numa sociedade informatizada, esse privilégio é supremo para quem controla a intermediação propiciada pelas TIC. Mas não é o indivíduo em si que controla quais tecnologias se tornam padrões, pois suas habilidades e espertezas agem pontualmente, para explorar padrões em seu favor. O papel de padronizar e controlar as práticas sociais digitalmente intermediadas é exercido, com brutal competitividade, por empresas monopolizantes de cada setor e dos seus respectivos nichos, as quais, naquele argumento, não aparecem (são ignoradas).
- Sugerir que são sempre indivíduos – e não empresas globais como Google, Facebook, Verizon e Microsoft – que concentram maior poder em meios técnicos para invasão à privacidade soa no mínimo ridículo. Tampouco são indivíduos, por mais espertos ou habilidosos que sejam, que promovem corridas armamentistas, convencionais, nucleares e cibernéticas, em simbiose com o complexo cibernético-industrial-militar¹⁷.

Escondido por essa retórica está a tendência evolutiva do papel do Estado, que vai se reorganizando em ente supranacional, cuja emergência se imbrica a interesses convergentes de megacorporações, sob o guante dos concentradores financeiros, em um mundo sob vertiginosa transformação. Mundo onde só caberá ao indivíduo exercer papéis sociais que quase sempre serão amorais, os quais fazem girar as grandes

17 <http://www.independent.co.uk/news/world/americas/ike-was-right-all-along-the-danger-of-the-military-industrial-complex-2186133.html>, acessado em 3/11/2016

engrenagens do sistema e da vida social terrena. Será que para nos situarmos nesse tipo de debate teríamos de fingir complacência com esse rumo? Tal complacência revela tibieza de princípios morais subjetivos e desprezo a lições trágicas do passado, e deixa o pêndulo da História reverter outra vez seu curso, de volta ao absolutismo.

O que é privacidade, ontem e hoje?

Defendo que a privacidade seja entendida como separabilidade de papéis sociais, controlada por quem exerce esses papéis¹⁸. Por exemplo, um cidadão, que exerce o papel civil de indivíduo, de consumidor, de pai ou mãe (se for o caso), de paciente (perante os serviços de saúde) ou de trabalhador (mesmo em atividades criminosas), decidindo o que nesses papéis é público, ou quando e como se misturam. O desejo individual por privacidade pode ser entendido, então, como manifestação social do instinto de defesa, mas como tal inconsciente em situações de equilíbrio hobbesiano, ou seja, enquanto o “pacto social” implícito na aceitação do papel do Estado como guardião coletivo dessa defesa é respeitado. Em situações de acentuado desequilíbrio ou ruptura institucional, esse pacto tácito (que legitima o papel social do Estado) é posto em xeque, e a defesa de direitos individuais considerados fundamentais ou naturais por cada um fica à deriva.

Doutro lado, quando esse pacto tácito entra em crise, o Estado precisa manter sua legitimidade enquanto tenta reorganizar novos papéis sociais, os quais deseja impor aos indivíduos em sua nova forma de exercer o poder. Para isto o Estado precisa antes dar dois passos, que subtraíam do indivíduo a possibilidade de seguir escolhendo e controlando seus papéis sociais. O primeiro passo é o de convencer indivíduos de que eles não desejam, não necessitam, ou não devem exercer tais papéis de forma anônima, ou mesmo autônoma (o papel de condenado à prisão, por exemplo); de que o anonimato seria uma “perversidade” social, tão perverso quanto turbulenta for a crise. O segundo passo é o de impedir que possam exercer seus papéis de forma anônima perante o Estado.

Para completar o primeiro passo com sucesso, convém que, do *front* psicológico, se projetem gigantescos espantalhos intangíveis, “inimigos” invisíveis, tal como são vistos hoje o cibercrime, o terrorismo, alguns fundamentalismos religiosos etc. O estímulo ao *voyerismo* (em redes sociais) serve então de arma psicológica para minar resistências, para que a renúncia à privacidade seja rotulada como necessária ao combate a esses

18 <http://www.rogerclarke.com/DV/IdAuthFundas.html>, acessada em 3/11/2016

inimigos postigos. Para o segundo passo, o arsenal se concentra no controle das intermediações, ou seja, no controle do uso das TIC, para se evitar reverses com o fator “surpresa tecnológica”, tal como estão tentando as grandes potências¹⁹.

Nessa marcha, o Estado se torna por dentro policialesco e totalitário, rumo à tirania, à revelia de como esteja organizado por fora (seja em república ou monarquia, democracia ou autocracia, federação ou império). Até que as forças sociais em ebulição se acomodem em um novo pacto, em outro regime que as estabilize, até a próxima crise. E assim, seguindo o pêndulo da História não faltarão arautos, com suas espertezas envernizadas de moralidade, buscando convencer outros disso ou daquilo, para ao final locupletar-se de uma ou da outra coisa.

A Internet pode ser neutra?

Num regime policialesco, o braço judiciário do Estado se hipertrofia, e sua estabilização demanda um mercado de serviços expandido; plausível razão para que bacharéis do Direito, em qualquer função, tendam ideologicamente a se opor às proteções legais ao anonimato, em períodos de crise do Estado. A revolução digital também abala o pacto implícito na divisão de direitos e deveres entre Estado, indivíduo e empreendimento privado. Nesse abalo, intuem aqueles, o custo de se fazer prova em juízo “precisa ser controlado, senão a impunidade acaba vencendo!”

Mas ocorre que a impunidade pode ser sinal, e não causa, de turbulências revolucionárias, inclusive da revolução digital hora em curso. Douro lado, se esta revolução causar o abate do anonimato, os detentores do controle avançado sobre os fluxos informacionais, necessário para este abate, poderão, sempre que quiserem, expressar ocultamente seus interesses frente aos excluídos desse novo poder, mas o contrário, jamais (até a crise seguinte). Seria o estopim para mazelas que começam pela autoimplosão ou autofagia da ordem democrática, cujo sinal mais palpável são os sistemas de votação eletrônica não fiscalizáveis.

Defender o anonimato é defender um critério histórico, que se vale da técnica, em detrimento de critérios pseudo-humanistas, de cooptação pelo medo insuflado frente a incertezas crescentes. Um critério para habilitar quem queira participar, de maneiras ao seu alcance, nas tomadas de decisão sobre o curso da sociedade em momentos de crise. Para habilitar quem quer ter voz ativa na revolução digital, sem detrimento de quem não queira, sem se expor a perseguições ideológicas e políticas. Há tudo de

19 <http://lauren.vortex.com/archive/000856.html>, smeira.blog.terra.com.br/2011/06/01

contrarrevolucionário na atitude contrária, de se atacar o anonimato num momento desses, habilitando os dois passos essenciais ao sucesso das contrarrevoluções políticas.

É inegável que o Estado contemporâneo se encontra sob enorme pressão para radicalizar seu ordenamento normativo e suas prioridades, no que tange à esfera digital e seus fluxos de bens simbólicos. Inegável também que, nesses tempos, a eficácia do seu poder depende do fim anonimato e do fim da neutralidade na Internet. Daí podemos concluir que a contrarrevolução digital, também conhecida como ciberguerra, agora explicitamente declarada^{20, 21} está em pleno curso.

Mas que neutralidade é esta, sob ataque na ciberguerra? Se estendermos a noção de papel social para incluir o das organizações e empresas com suas plataformas de TIC, desempenhados através de serviços e protocolos implementáveis por software, o que se entende por neutralidade “da rede” corresponderia a uma generalização do conceito de privacidade citado acima. Ou seja, essa neutralidade seria uma generalização do conceito de privacidade aplicado a serviços e processos que ocorrem na Internet. Uma generalização de cunho semiológico mas não jurídico, pois para o Direito a privacidade é um conceito cujo objeto é a pessoa humana.

Essa visão da neutralidade da rede é útil porque existe uma certa confusão ingênua, filha do mito da comunicabilidade global desintermediada, que surge quando o tema é abordado apenas em sua dimensão técnica. Visão esta que convém dissipar. Podemos observar que a independência de camadas numa pilha TCP/IP dá ensejo a que cada uma delas possa ser implementada e operada, em qualquer ponto ou segmento da rede, de forma autônoma, isto é, por agentes que não saibam, nem precisem saber, como estão operando outros intermediadores nas demais camadas intermediadoras.

A arquitetura TCP/IP permite que tal acoplagem entre camadas funcione a contento, propiciando não só comunicações que parecem “diretas”, mas também inovações na Internet que parecem não ter limites. Noutras palavras, o TCP/IP oferece, por *design*, o que se pode chamar de neutralidade (ou “privacidade”, no sentido de controle autônomo de processos) a nível sintático. Esta característica é por vezes qualificada de neutralidade técnica, ou embutida, da Internet. Porém, isso não impede que os agentes implementadores e operadores de serviços e processos

20 <http://www.businessinsider.com/pentagon-says-it-will-respond-to-cyber-attacks-with-military-force-2011-5>

21 <http://taosecurity.blogspot.com/2011/06/chinas-view-is-more-important-than.html>

numa camada possam ou queiram saber como outros agentes estão operando em outras camadas. Para quem, para quê etc.

Esses agentes que oferecem intermediação digital (companhias telefônicas, fornecedores de hardware ou software, de serviço agregado etc.) podem muito bem, por canais outros que não o da acoplagem com as camadas acima e abaixo da sua na arquitetura TCP/IP, se intrometer no que fazem e como fazem outros intermediadores em outras camadas. E os maiores inevitavelmente querem. E para isso fazem alianças estratégicas, nem sempre reveladas ou legais, com outros que atuam noutras camadas. Muitas vezes “alianças” forçadas, como em casos de órgãos estatais que regulamentam a produção de dispositivos de telecomunicação, obrigando fornecedores a embutirem, em todo dispositivo vendido, portas de fundo ocultas que podem ser operadas secretamente por agências de três letras²².

Sapos e pirâmides

Pelo que foi explicado acima, podemos concluir que a “linguagem” TCP/IP não pode oferecer neutralidade ou privacidade a redes digitais abertas, como a Internet, nem em nível semântico nem em nível pragmático. Ou seja, não pode oferecê-las aos demais níveis da comunicação humana (apenas ao nível sintático). Quem poderia oferecê-las seria o Direito, mas apenas sob condições de eficácia: se os poderes legislativos instrumentarem para isso a Justiça; se os Judiciários priorizarem esses instrumentos ante outros que já protegem interesses negociais opostos de intermediadores; e se os Executivos cumprirem com eficácia seus papéis de fiscalizar e coibir violações.

Mas o que já seria difícil pela natureza do bem tutelado, e pela natureza dos meios de prova de violações, no contexto atual se torna uma quimera. Com agências reguladoras de fachada, com a bússola neoliberal dando o norte da evolução tecnológica, e a contrarrevolução digital de vento em popa, a neutralidade que de fato existe na Internet (apenas em nível sintático) subsiste por inércia, no legado de uma idílica era pré-contrarrevolucionária. Na era da contrarrevolução digital, que estamos vivendo, tal legado se torna o cavalo de batalha pelo controle do que virá a ser a mais formidável infraestrutura de controle social já vista pela humanidade.

Sobre o contexto geopolítico em que isto está ocorrendo, parafraseamos a perspectiva do economista Wilfred Hahn²³: A ideologia neoliberal

22 Por exemplo, nos EUA, através da lei CALEA: <http://pt.wikipedia.org/wiki/CALEA>

23 http://www.eternalvalue.com/adownload/EVR_06_2011.pdf

ral, que acredita em mercados eficientes, capazes de engendrar um capitalismo de livre-mercado, hoje não mais produz – por diversas razões, inclusive físicas²⁴ – o que possa ser visto como algo que faça “o bolo crescer”. Algo que permita a populações do planeta depois receber dele uma fatia maior. Ao contrário, o sistema econômico dominante está em desarranjo, como que anunciando um “fim de linha” para tal doutrina. As políticas de estímulo à demanda via endividamento estão cada vez mais impotentes e destrutivas, apenas concentrando cada vez mais capital em cada vez menos mãos.

Nesse contexto, atitudes e estratégias também vão mudando. Ultrapassar limites de prudência nas “regras do jogo” está se tornando tática comum em estratégias financeiras e políticas. A mudança de perspectiva de analistas e estadistas independentes é visível em todo o espaço público. Nosso planeta é cada vez mais claramente, e pela primeira vez na História, visto por eles como finito, superpovoado e escasso em recursos de energia, terra arável e água potável, pelo que tais estratégias passam então a priorizar garantias de reservas e estoques, mesmo à custa de bolhas especulativas.

Uma cultura de acumulação predatória vai assim se formando. Para uns prosperarem, outros terão que pagar. A transição para esse padrão de comportamento leva Estados a tolerar, instituir e depois instilar práticas sociais de inspiração canibalista. Começando por esquemas de pirâmides financeiras, alimentadas pelo consumo supérfluo e pela destruição criativa²⁵, as quais, no fim da linha, se transformarão em pirâmides de sobrevivência.

O papel das TIC em evolução nesse processo foi, durante dez anos, objeto de uma série de artigos e palestras sob o título “Sapos Piramidais”, em alusão ao folclore sobre uma suposta sensibilidade térmica limitada dos batráquios (restrita a choques bruscos de temperatura), que os tornam vulneráveis, sob lento aquecimento, até a fervura em vivo²⁶. Mas os treze episódios da série nunca esclareceram as nuances e detalhes da metáfora. Agora, com o ponto de fervura se aproximando, cabe esclarecer.

24 <https://srsroccoreport.com/thermodynamic-oil-collapse-interview-why-the-global-economy-will-disintegrate-rapidly>, acessado em 3/11/2016

25 http://en.wikipedia.org/wiki/Creative_destruction

26 <http://www.cic.unb.br/~rezende/trabs/sapos.htm>



Fonte: <https://www.flickr.com/photos/angusmcnab/8202455844>

A espécie de sapo que inspirou a metáfora é a *Notaden nichollsi*, da família *Myobatrachidae*, conhecido como pé-de-espada (*spadefoot*)²⁷. É um anfíbio de reprodução explosiva, que habita os desertos do norte da Austrália, onde pode ficar enterrado na areia durante anos aguardando uma chuva ou inundação ocasional. Quando esse “evento de liquidez” ocorre, as poças viram cenário de um desbragado surto de atividade sexual, cujo barulho pode ser ouvido a quilômetros de distância. Em apenas um mês um ovo posto passa pelo estágio de girino e à fase adulta; a metamorfose precisa ser rápida, antes que as poças sequem.

E o que é mais fascinante: quando as poças se tornam turvas e rasas, os girinos passam a desenvolver dentes... até três fileiras deles. Começam então a comer uns dos outros, para acelerar seu crescimento e a seleção dos sobreviventes. Até que estes, os que galgarem o topo da pirâmide da sobrevivência, tenham que se enterrar novamente na areia, para sobreviver à seca seguinte. O título da série está inspirado na função desses dentes. A radicalização normativa em curso, que irradiará os efeitos da ciberguerra a toda a poça humana, tem função semelhante.

Ciberguerra contrarrevolucionária

A autonomização da esfera tecnológica, manifestada no perigoso mito da comunicabilidade global desintermediada, produz uma hiperco-

27 <http://bie.ala.org.au/species/Notaden%20nichollsi>; <http://blogs.scientificamerican.com/tetrapod-zoology/2015/01/02/north-american-spadefoot-toads/>

nectividade que trará, como contrapartida ou efeito colateral no plano geopolítico, aquilo que alguns juristas chamam de erosão do Direito (e de sua implícita base moral). Essa autonomização tensiona aquilo que o filósofo Jurgen Habermas chama de juridificação do mundo vivido (*Lebenswelt*), sob colonização pelo sistema político-econômico. Em nossa analogia batraquiana, tal colonização corresponde a um turvamento e rasamento do espaço de auto-organização biossocial (que entre os *Notaden nichollsi* induz a detenção nos girinos).

Na corrida global pela radicalização normativa, a rodada anterior à declaração multilateral de ciberguerra revela metaforicamente sua função, digamos, dentário-canibalista, em propostas como a do ACTA²⁸. Literalmente uma proposta de tratado para comércio internacional que busca combater a falsificação de marcas, na prática o ACTA é uma iniciativa de grandes cartéis do capitalismo pós-industrial, em aliança com o Departamento de Comércio dos EUA e o braço executivo de mais doze governos ideologicamente próximos, para demarcar novas fronteiras. Fronteiras institucionais para a mais nova forma de colonialismo, baseado em controle utilitário do conhecimento pelo capital.

Esse controle utilitário do conhecimento se realiza através do controle de fluxos de bens simbólicos – que incluem bases de dados pessoais –, controle este que se torna potencialmente ilimitado com a Internet e a convergência digital. Geopoliticamente, o ACTA é uma armadilha jurídica para limitar o braço legislativo de estados democráticos que forem legislar nacionalmente sobre esse tema (fluxo de bens simbólicos). Essa armadilha é montada com ambiguidades sobre as divisões funcionais na tripartição de poderes dos estados nacionais que aderirem ao tratado.

Tratados nesse molde (i.e., o ACTA e seus sucedâneos, como o TTP com a Ásia²⁹, TTIP com a Europa³⁰, CETA com o Canadá³¹) servem também para estabelecer, a partir desse espaço político evacuado, e em conjunto com iniciativas similares noutros *fronts* da ciberguerra, bases funcionais para o braço armado de um governo supranacional, totalitário e global, que emerge da convergência de interesses entre esses cartéis e a inclinação natural de Estados dominantes à tirania, impulsionada pela hiperconectividade que as TIC propiciam. Porém, a riqueza virtual assim acumulada irá secar no deserto da escassez material vindoura, quando então a utilidade dessa “detenção normativa” se revelará canibalesca.

28 <http://www.cic.unb.br/~rezende/trabs/acta.html>

29 <https://www.eff.org/issues/tpp>

30 <https://www.eff.org/pt-br/deepinks/2013/07/tafta-us-eus-trojan-trade-agreement-talks-and-leaks-begin>

31 <https://www.theguardian.com/commentisfree/2016/may/30/ttip-trade-deal-agreements-ce-ta-eu-canada>, acessado em 3/11/2016

A sociedade brasileira pode encontrar dificuldades para entender esse contexto, em decorrência da forma como nosso legado cultural acolhe os conceitos de soberania, nação, cidadania e guerra. Opiniões como as aqui lavradas podem parecer, à primeira vista, puro devaneio ou idealismo, mas vale a pena insistir que devemos nos esforçar para entender um pouco mais a geopolítica do nosso tempo. Pois nossa terra e seus recursos são cobiçados do alto das pirâmides da *realpolitik*.

Já que o Brasil está sendo, com o ACTA e seus sucedâneos, encurralado junto com os demais países do grupo BRICS, convém tentar superar esse desconhecimento e observar como o governo do maior dentro do grupo encara publicamente a questão. Remeto o leitor a um artigo escrito por dois professores da Academia Militar do Exército Chinês, em um jornal oficial do Partido³².

[...] Assim como a guerra nuclear era a guerra estratégica da era industrial, a ciberguerra é a guerra estratégica da era da informação, e esta se tornou uma forma de batalha massivamente destrutiva, que diz respeito à vida e morte de nações... A ciberguerra é uma forma inteiramente nova que é invisível e silenciosa, e está ativa não apenas em conflitos e guerras convencionais, como também se deflagra em atividades diárias de natureza política, econômica, militar, cultural e científica... Recentemente, um furacão varreu a Internet pelo mundo... Os alvos da guerra psicológica na Internet se expandiram da esfera militar para a esfera pública... Confrontadas com esse aquecimento para a ciberguerra na Internet, nenhuma nação ou força armada pode ficar passiva e está se preparando para lutar a guerra da Internet³³.

Uma metáfora pode ser útil, no que é capaz de explicar por analogia, mas também enganosa, no que pode ocultar onde as diferenças estão. Não somos sapos com pés de espada, e por isso não podemos nos enterrar de cabeça na areia, em busca de sobrevida quando a água da nossa poça social se esvai. Mas somos animais com vida no espírito, e por isso podemos nos entregar à promessa de vida eterna, quando a esperança neste mundo nos trai. Sem precisar nos enterrarmos vivos.

Falo de uma promessa com fiança em palavra profética que vem se cumprindo há mais de três mil anos, nos mínimos detalhes. Proferidas e registradas antes mesmo de existirem os contextos que poderiam lhe dar sentido, e reveladas a quem as quiser aceitar em seu coração contrito. A alternativa é sucumbir, por anfíbia soberba, nas guerras que se sucederão até o fim da linha.

32 <http://taosecurity.blogspot.com/2011/06/chinas-view-is-more-important-than.html>

33 Cel. Ye Zheng & Cel. Zhao Baoxian, em China Youth Daily *apud* Chris Buckley, Reuters, em <http://www.reuters.com/article/us-china-internet-google-idUSTRE7520OV20110603> (tradução do autor)

CADERNOS IHU IDEIAS

- N. 01 *A teoria da justiça de John Rawls* – José Nedel
- N. 02 *O feminismo ou os feminismos: Uma leitura das produções teóricas* – Edla Eggert
- N. 03 *O Serviço Social junto ao Fórum de Mulheres em São Leopoldo* – Clair Ribeiro Ziebell e Acadêmicas Anemarie Kirsch Deutrich e Magali Beatriz Strauss
- N. 04 *O programa Linha Direta: a sociedade segundo a TV Globo* – Sonia Montañó
- N. 05 *Ernani M. Fiori – Uma Filosofia da Educação Popular* – Luiz Gilberto Kronbauer
- N. 06 *O ruído de guerra e o silêncio de Deus* – Manfred Zeuch
- N. 07 *BRASIL: Entre a Identidade Vazia e a Construção do Novo* – Renato Janine Ribeiro
- N. 08 *Mundos televisivos e sentidos identitários na TV* – Suzana Klipp
- N. 09 *Simões Lopes Neto e a Invenção do Gaúcho* – Márcia Lopes Duarte
- N. 10 *Oligopólios midiáticos: a televisão contemporânea e as barreiras à entrada* – Valério Cruz Brittos
- N. 11 *Futebol, mídia e sociedade no Brasil: reflexões a partir de um jogo* – Édison Luis Gastaldo
- N. 12 *Os 100 anos de Theodor Adorno e a Filosofia depois de Auschwitz* – Márcia Tiburi
- N. 13 *A domesticação do exótico* – Paula Caleffi
- N. 14 *Pomeranas parceiras no caminho da roça: um jeito de fazer Igreja, Teologia e Educação Popular* – Edla Eggert
- N. 15 *Júlio de Castilhos e Borges de Medeiros: a prática política no RS* – Gunter Axt
- N. 16 *Medicina social: um instrumento para denúncia* – Stela Nazareth Meneghel
- N. 17 *Mudanças de significado da tatuagem contemporânea* – Débora Krischke Leitão
- N. 18 *As sete mulheres e as negras sem rosto: ficção, história e trivialidade* – Mário Maestri
- N. 19 *Um itinerário do pensamento de Edgar Morin* – Maria da Conceição de Almeida
- N. 20 *Os donos do Poder, de Raymond Faoro* – Helga Irace-ma Ladgraf Piccolo
- N. 21 *Sobre técnica e humanismo* – Oswaldo Giacóia Junior
- N. 22 *Construindo novos caminhos para a intervenção sociotária* – Lucilda Selli
- N. 23 *Física Quântica: da sua pré-história à discussão sobre o seu conteúdo essencial* – Paulo Henrique Dionísio
- N. 24 *Atualidade da filosofia moral de Kant, desde a perspectiva de sua crítica a um solipsismo prático* – Valério Rohden
- N. 25 *Imagens da exclusão no cinema nacional* – Miriam Rossini
- N. 26 *A estética discursiva da tevê e a (des)configuração da informação* – Nisia Martins do Rosário
- N. 27 *O discurso sobre o voluntariado na Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS* – Rosa Maria Serra Bavaresco
- N. 28 *O modo de objetivação jornalística* – Beatriz Alcaraz Marocco
- N. 29 *A cidade afetada pela cultura digital* – Paulo Edison Belo Reyes
- N. 30 *Prevalência de violência de gênero perpetrada por companheiro: Estudo em um serviço de atenção primária à saúde – Porto Alegre, RS* – José Fernando Dresch Kronbauer
- N. 31 *Getúlio, romance ou biografia?* – Juremir Machado da Silva
- N. 32 *A crise e o êxodo da sociedade salarial* – André Gorz
- N. 33 *A meia luz: a emergência de uma Teologia Gay – Seus dilemas e possibilidades* – André Sidnei Muskopf
- N. 34 *O vampirismo no mundo contemporâneo: algumas considerações* – Marcelo Pizarro Noronha
- N. 35 *O mundo do trabalho em mutação: As reconfigurações e seus impactos* – Marco Aurélio Santana
- N. 36 *Adam Smith: filósofo e economista* – Ana Maria Bianchi e Antonio Tiago Loureiro Araújo dos Santos
- N. 37 *Igreja Universal do Reino de Deus no contexto do emergente mercado religioso brasileiro: uma análise antropológica* – Airton Luiz Jungblut
- N. 38 *As concepções teórico-analíticas e as proposições de política econômica de Keynes* – Fernando Ferrari Filho
- N. 39 *Rosa Egipcíaca: Uma Santa Africana no Brasil Colonial* – Luiz Mott
- N. 40 *Malthus e Ricardo: duas visões de economia política e de capitalismo* – Gentil Corazza
- N. 41 *Corpo e Agenda na Revista Feminina* – Adriana Braga
- N. 42 *A (anti)filosofia de Karl Marx* – Leda Maria Paulani
- N. 43 *Veblen e o Comportamento Humano: uma avaliação após um século de “A Teoria da Classe Ociosa”* – Leonardo Monteiro Monasterio
- N. 44 *Futebol, Mídia e Sociabilidade. Uma experiência etnográfica* – Edison Luis Gastaldo, Rodrigo Marques Leister, Ronei Teodoro da Silva e Samuel McGinity
- N. 45 *Genealogia da religião. Ensaio de leitura sistêmica de Marcel Gauchet. Aplicação à situação atual do mundo* – Gérard Donnadieu
- N. 46 *A realidade quântica como base da visão de Teilhard de Chardin e uma nova concepção da evolução biológica* – Lothar Schäfer
- N. 47 *“Esta terra tem dono”. Disputas de representação sobre o passado missionário no Rio Grande do Sul: a figura de Sepé Tiaraju* – Ceres Karam Brum
- N. 48 *O desenvolvimento econômico na visão de Joseph Schumpeter* – Achyles Barcelos da Costa
- N. 49 *Religião e elo social. O caso do cristianismo* – Gérard Donnadieu
- N. 50 *Copérnico e Kepler: como a terra saiu do centro do universo* – Geraldo Monteiro Sigaud
- N. 51 *Modernidade e pós-modernidade – luzes e sombras* – Evilázio Teixeira
- N. 52 *Violências: O olhar da saúde coletiva* – Éida Azevedo Hennington e Stela Nazareth Meneghel
- N. 53 *Ética e emoções morais* – Thomas Kesseling
- N. 54 *Juízos ou emoções: de quem é a primazia na moral?* – Adriano Naves de Brito
- N. 55 *Computação Quântica. Desafios para o Século XXI* – Fernando Haas
- N. 56 *Atividade da sociedade civil relativa ao desarmamento na Europa e no Brasil* – An Vranckx
- N. 57 *Terra habitável: o grande desafio para a humanidade* – Gilberto Dupas
- N. 58 *O crescimento como condição de uma sociedade convívil* – Serge Latouche
- N. 59 *A natureza da natureza: auto-organização e caos* – Günter Küppers
- N. 60 *Sociedade sustentável e desenvolvimento sustentável: limites e possibilidades* – Hazel Henderson
- N. 61 *Globalização – mas como?* – Karen Gloy
- N. 62 *A emergência da nova subjetividade operária: a sociabilidade invertida* – Cesar Sanson
- N. 63 *Incidente em Antares e a Trajetória de Ficção de Erico Veríssimo* – Regina Zilberman

- N. 62 *Três episódios de descoberta científica: da caricatura empirista a uma outra história* – Fernando Lang da Silveira e Luiz O. Q. Peduzzi
- N. 63 *Negações e Silenciamentos no discurso acerca da Juventude* – Cátia Andressa da Silva
- N. 64 *Getúlio e a Gira: a Umbanda em tempos de Estado Novo* – Artur Cesar Isia
- N. 65 *Darcy Ribeiro e o O povo brasileiro: uma alegoria humanista tropical* – Léa Freitas Perez
- N. 66 *Adoecer: Morrer ou Viver? Reflexões sobre a cura e a não cura nas reduções jesuítico-guaranis (1609-1675)* – Eliane Cristina Deckmann Fleck
- N. 67 *Em busca da terceira margem: O olhar de Nelson Pereira dos Santos na obra de Guimarães Rosa* – João Guilherme Barone
- N. 68 *Contingência nas ciências físicas* – Fernando Haas
- N. 69 *A cosmologia de Newton* – Ney Lemke
- N. 70 *Física Moderna e o paradoxo de Zenon* – Fernando Haas
- N. 71 *O passado e o presente em Os Inconfidentes, de Joaquim Pedro de Andrade* – Miriam de Souza Rossini
- N. 72 *Da religião e de juventude: modulações e articulações* – Léa Freitas Perez
- N. 73 *Tradição e ruptura na obra de Guimarães Rosa* – Eduardo F. Coutinho
- N. 74 *Raça, nação e classe na historiografia de Moysés Vellinho* – Mário Maestri
- N. 75 *A Geologia Arqueológica na Unisinos* – Carlos Henrique Nowatzki
- N. 76 *Campesinato negro no período pós-abolição: repensando Coronelismo, enxada e voto* – Ana Maria Lugão Rios
- N. 77 *Progresso: como mito ou ideologia* – Gilberto Dupas
- N. 78 *Michael Aglietta: da Teoria da Regulação à Violência da Moeda* – Octavio A. C. Conceição
- N. 79 *Dante de Laytano e o negro no Rio Grande Do Sul* – Moacyr Flores
- N. 80 *Do pré-urbano ao urbano: A cidade missionária colonial e seu território* – Arno Alvarez Kern
- N. 81 *Entre Canções e versos: alguns caminhos para a leitura e a produção de poemas na sala de aula* – Gláucia de Souza
- N. 82 *Trabalhadores e política nos anos 1950: a ideia de "sindicalismo populista" em questão* – Marco Aurélio Santana
- N. 83 *Dimensões normativas da Bioética* – Alfredo Culleton e Vicente de Paulo Barretto
- N. 84 *A Ciência como instrumento de leitura para explicar as transformações da natureza* – Attico Chassot
- N. 85 *Demanda por empresas responsáveis e Ética Concorrencial: desafios e uma proposta para a gestão da ação organizada do varejo* – Patrícia Almeida Ashley
- N. 86 *Autonomia na pós-modernidade: um delírio?* – Mario Fleig
- N. 87 *Gauchismo, tradição e Tradicionalismo* – Maria Eunice Maciel
- N. 88 *A ética e a crise da modernidade: uma leitura a partir da obra de Henrique C. de Lima Vaz* – Marcelo Perine
- N. 89 *Limites, possibilidades e contradições da formação humana na Universidade* – Laurício Neumann
- N. 90 *Os índios e a História Colonial: lendo Cristina Pompa e Regina Almeida* – Maria Cristina Bohn Martins
- N. 91 *Subjetividade moderna: possibilidades e limites para o cristianismo* – Franklin Leopoldo e Silva
- N. 92 *Saberes populares produzidos numa escola de comunidade de catadores: um estudo na perspectiva da Etnomatemática* – Daiane Martins Bocasanta
- N. 93 *A religião na sociedade dos indivíduos: transformações no campo religioso brasileiro* – Carlos Alberto Steil
- N. 94 *Movimento sindical: desafios e perspectivas para os próximos anos* – Cesar Sanson
- N. 95 *De volta para o futuro: os precursores da nanotecnologia* – Peter A. Schulz
- N. 96 *Vianna Moog como intérprete do Brasil* – Enildo de Moura Carvalho
- N. 97 *A paixão de Jacobina: uma leitura cinematográfica* – Marín Andrea Kunz
- N. 98 *Resiliência: um novo paradigma que desafia as religiões* – Susana Maria Rocca Larrosa
- N. 99 *Sociabilidades contemporâneas: os jovens na lan house* – Vanessa Andrade Pereira
- N. 100 *Autonomia do sujeito moral em Kant* – Valério Rohden
- N. 101 *As principais contribuições de Milton Friedman à Teoria Monetária: parte 1* – Roberto Camps Moraes
- N. 102 *Uma leitura das inovações bio(nano)tecnológicas a partir da sociologia da ciência* – Adriano Premevida
- N. 103 *ECODI – A criação de espaços de convivência digital virtual no contexto dos processos de ensino e aprendizagem em metaverso* – Eliane Schlemmer
- N. 104 *As principais contribuições de Milton Friedman à Teoria Monetária: parte 2* – Roberto Camps Moraes
- N. 105 *Futebol e identidade feminina: um estudo etnográfico sobre o núcleo de mulheres gremistas* – Marcelo Pizarro Noronha
- N. 106 *Justificação e prescrição produzidas pelas Ciências Humanas: Igualdade e Liberdade nos discursos educacionais contemporâneos* – Paula Corrêa Henning
- N. 107 *Da civilização do segredo à civilização da exibição: a família na vitrine* – Maria Isabel Barros Bellini
- N. 108 *Trabalho associado e ecologia: vislumbrando um ethos solidário, temo e democrático?* – Telmo Adams
- N. 109 *Transumanismo e nanotecnologia molecular* – Celso Candido de Azambuja
- N. 110 *Formação e trabalho em narrativas* – Leandro R. Pinheiro
- N. 111 *Autonomia e submissão: o sentido histórico da administração* – Yeda Crusius no Rio Grande do Sul – Mário Maestri
- N. 112 *A comunicação paulina e as práticas publicitárias: São Paulo e o contexto da publicidade e propaganda* – Denis Gerson Simões
- N. 113 *Isto não é uma janelas: Flusser, Surrealismo e o jogo contra* – Esp. Yentl Delanhesi
- N. 114 *SBT: jogo, televisão e imaginário de azar brasileiro* – Sonia Montano
- N. 115 *Educação cooperativa solidária: perspectivas e limites* – Carlos Daniel Baio
- N. 116 *Humanizar o humano* – Roberto Carlos Fávoro
- N. 117 *Quando o mito se torna verdade e a ciência, religião* – Róber Freitas Bachinski
- N. 118 *Colonizando e descolonizando mentes* – Marcelo Dascal
- N. 119 *A espiritualidade como fator de proteção na adolescência* – Luciana F. Marques e Débora D. Dell'Aglio
- N. 120 *A dimensão coletiva da liderança* – Patrícia Martins Fagundes Cabral e Nedio Seminotti
- N. 121 *Nanotecnologia: alguns aspectos éticos e teológicos* – Eduardo R. Cruz
- N. 122 *Direito das minorias e Direito à diferenciação* – José Rogério Lopes
- N. 123 *Os direitos humanos e as nanotecnologias: em busca de modelos regulatórios* – Wilson Engelmann
- N. 124 *Desejo e violência* – Rosane de Abreu e Silva
- N. 125 *As nanotecnologias no ensino* – Solange Binotto Fagan
- N. 126 *Câmara Cascudo: um historiador católico* – Bruna Rafaela de Lima
- N. 127 *O que o câncer faz com as pessoas? Reflexos na literatura universal: Leo Tolstói – Thomas Mann – Alexander Soljenitsin – Philip Roth – Karl-Josef Kuschel*
- N. 128 *Dignidade da pessoa humana e o direito fundamental à identidade genética* – Ingo Wolfgang Sarlet e Selma Rodrigues Petterle
- N. 129 *Aplicações de caos e complexidade em ciências da vida* – Ivan Amaral Guerrini
- N. 130 *Nanotecnologia e meio ambiente para uma sociedade sustentável* – Paulo Roberto Martins

- N. 131 *A philia como critério de inteligibilidade da mediação comunitária* – Rosa Maria Zaia Borges Abrão
- N. 132 *Linguagem, singularidade e atividade de trabalho* – Marlene Teixeira e Ederson de Oliveira Cabral
- N. 133 *A busca pela segurança jurídica na jurisdição e no processo sob a ótica da teoria dos sistemas sociais de Nicklass Luhmann* – Leonardo Grison
- N. 134 *Motores Biomoleculares* – Ney Lemke e Luciano Hennemann
- N. 135 *As redes e a construção de espaços sociais na digitalização* – Ana Maria Oliveira Rosa
- N. 136 *De Marx a Durkheim: Algumas apropriações teóricas para o estudo das religiões afro-brasileiras* – Rodrigo Marques Leistner
- N. 137 *Redes sociais e enfrentamento do sofrimento psíquico: sobre como as pessoas reconstruem suas vidas* – Breno Augusto Souto Maior Fontes
- N. 138 *As sociedades indígenas e a economia do dom: o caso dos guarani* – Maria Cristina Bohn Martins
- N. 139 *Nanotecnologia e a criação de novos espaços e novas identidades* – Marise Borba da Silva
- N. 140 *Platão e os Guarani* – Beatriz Helena Domingues
- N. 141 *Direitos humanos na mídia brasileira* – Diego Airoso da Motta
- N. 142 *Jornalismo Infantil: Apropriações e Aprendizagens de Crianças na Recepção da Revista Recreio* – Greycy Vargas
- N. 143 *Derrida e o pensamento da desconstrução: o redimensionamento do sujeito* – Paulo Cesar Duque-Estrada
- N. 144 *Inclusão e Biopolítica* – Maura Corcini Lopes, Kamila Lockmann, Morgana Domênica Hattge e Viviane Klaus
- N. 145 *Os povos indígenas e a política de saúde mental no Brasil: composição simétrica de saberes para a construção do presente* – Bianca Sordi Stock
- N. 146 *Reflexões estruturais sobre o mecanismo de REDD* – Camila Moreno
- N. 147 *O animal como próximo: por uma antropologia dos movimentos de defesa dos direitos animais* – Caetano Sordi
- N. 148 *Avaliação econômica de impactos ambientais: o caso do aterro sanitário em Canoas-RS* – Fernanda Schütz
- N. 149 *Cidadania, autonomia e renda básica* – Josué Pereira da Silva
- N. 150 *Imagética e formações religiosas contemporâneas: entre a performance e a ética* – José Rogério Lopes
- N. 151 *As reformas político-econômicas pombalinas para a Amazônia: e a expulsão dos jesuítas do Grão-Pará e Maranhão* – Luiz Fernando Medeiros Rodrigues
- N. 152 *Entre a Revolução Mexicana e o Movimento de Chiapas: a tese da hegemonia burguesa no México ou "por que voltar ao México 100 anos depois"* – Claudia Wasserman
- N. 153 *Globalização e o pensamento econômico franciscano: Orientação do pensamento econômico franciscano e Caritas in Veritate* – Stefano Zamagni
- N. 154 *Ponto de cultura teko arandu: uma experiência de inclusão digital indígena na aldeia kaikowá e guarani Te'yikue no município de Caarapó-MS* – Neimar Machado de Sousa, Antonio Brand e José Francisco Sarmento
- N. 155 *Civilizar a economia: o amor e o lucro após a crise econômica* – Stefano Zamagni
- N. 156 *Intermitências no cotidiano: a clínica como resistência inventiva* – Máio Francis Petry Londero e Simone Mainieri Paulon
- N. 157 *Democracia, liberdade positiva, desenvolvimento* – Stefano Zamagni
- N. 158 *"Passemos para a outra margem": da homofobia ao respeito à diversidade* – Omar Lucas Perroux Fortes de Sales
- N. 159 *A ética católica e o espírito do capitalismo* – Stefano Zamagni
- N. 160 *O Slow Food e novos princípios para o mercado* – Eriberto Nascente Silveira
- N. 161 *O pensamento ético de Henri Bergson: sobre As duas fontes da moral e da religião* – André Brayner de Farias
- N. 162 *O modus operandi das políticas econômicas keynesianas* – Fernando Ferrari Filho e Fábio Henrique Bittes Terra
- N. 163 *Cultura popular tradicional: novas mediações e legitimizações culturais de mestres populares paulistas* – André Luiz da Silva
- N. 164 *Será o decrescimento a boa nova de Ivan Illich?* – Serge Latouche
- N. 165 *Agostos! A "Crise da Legalidade": vista da janela do Consulado dos Estados Unidos em Porto Alegre* – Carla Simone Rodeghero
- N. 166 *Convivialidade e decrescimento* – Serge Latouche
- N. 167 *O impacto da plantação extensiva de eucalipto nas culturas tradicionais: Estudo de caso de São Luis do Paraitinga* – Marcelo Henrique Santos Toledo
- N. 168 *O decrescimento e o sagrado* – Serge Latouche
- N. 169 *A busca de um ethos planetário* – Leonardo Boff
- N. 170 *O salto mortal de Louk Hulsmann e a desinstitucionalização do ser: um convite ao abolicionismo* – Marco Antonio de Abreu Scapini
- N. 171 *Sub specie aeternitatis – O uso do conceito de tempo como estratégia pedagógica de religação dos saberes* – Gerson Egas Severo
- N. 172 *Theodor Adorno e a frieza burguesa em tempos de tecnologias digitais* – Bruno Pucci
- N. 173 *Técnicas de si nos textos de Michel Foucault: A influência do poder pastoral* – João Roberto Barros II
- N. 174 *Da mônada ao social: A intersubjetividade segundo Levinas* – Marcelo Fabri
- N. 175 *Um caminho de educação para a paz segundo Hobbes* – Lucas Mateus Dalsotto e Everaldo Cescon
- N. 176 *Da magnitude e ambivalência à necessária humanização da tecnociência segundo Hans Jonas* – Jelson Roberto de Oliveira
- N. 177 *Um caminho de educação para a paz segundo Locke* – Odair Camati e Paulo César Nodari
- N. 178 *Crime e sociedade estamental no Brasil: De como a ley es como la serpiente, solo pica a los descalzos* – Lenio Luiz Streck
- N. 179 *Um caminho de educação para a paz segundo Rousseau* – Mateus Boldori e Paulo César Nodari
- N. 180 *Limites e desafios para os direitos humanos no Brasil: entre o reconhecimento e a concretização* – Afonso Maria das Chagas
- N. 181 *Apátridas e refugiados: direitos humanos a partir da ética da alteridade* – Gustavo Oliveira de Lima Pereira
- N. 182 *Censo 2010 e religiões: reflexões a partir do novo mapa religioso brasileiro* – José Rogério Lopes
- N. 183 *A Europa e a ideia de uma economia civil* – Stefano Zamagni
- N. 184 *Para um discurso jurídico-penal libertário: a pena como dispositivo político (ou o direito penal como "discurso-limite")* – Augusto Jobim do Amaral
- N. 185 *A identidade e a missão de uma universidade católica na atualidade* – Stefano Zamagni
- N. 186 *A hospitalidade frente ao processo de reassentamento solidário aos refugiados* – Joseane Mariêlle Schuck Pinto
- N. 187 *Os arranjos colaborativos e complementares de ensino, pesquisa e extensão na educação superior brasileira e sua contribuição para um projeto de sociedade sustentável no Brasil* – Marcelo F. de Aquino
- N. 188 *Os riscos e as loucuras dos discursos da razão no campo da prevenção* – Luis David Castiel
- N. 189 *Produções tecnológicas e biomédicas e seus efeitos produtivos e prescritivos nas práticas sociais e de gênero* – Marlene Tamanini
- N. 190 *Ciência e justiça: Considerações em torno da apropriação da tecnologia de DNA pelo direito* – Claudia Fonseca
- N. 191 *#VEMpraRUA: Outono brasileiro? Leituras* – Bruno Lima Rocha, Carlos Gadea, Giovanni Alves, Giuseppe Cocco, Luiz Werneck Vianna e Rudá Ricci

- N. 192 *A ciência em ação de Bruno Latour* – Leticia de Luna Freire
- N. 193 *Laboratórios e Extrações: quando um problema técnico se torna uma questão sociotécnica* – Rodrigo Ciconet Domelles
- N. 194 *A pessoa na era da biopolítica: autonomia, corpo e subjetividade* – Heloisa Helena Barboza
- N. 195 *Felicidade e Economia: uma retrospectiva histórica* – Pedro Henrique de Moraes Campetti e Tiago Wickstrom Alves
- N. 196 *A colaboração de Jesuítas, Leigos e Leigas nas Universidades confiadas à Companhia de Jesus: o diálogo entre humanismo evangélico e humanismo tecnocientífico* – Adolfo Nicolás
- N. 197 *Brasil: verso e reverso constitucional* – Fábio Konder Comparato
- N. 198 *Sem-religião no Brasil: Dois estranhos sob o guarda-chuva* – Jorge Claudio Ribeiro
- N. 199 *Uma ideia de educação segundo Kant: uma possível contribuição para o século XXI* – Felipe Bragagnolo e Paulo César Nodari
- N. 200 *Aspectos do direito de resistir e a luta social por moradia urbana: a experiência da ocupação Raízes da Praia* – Natalia Martinuzzi Castilho
- N. 201 *Desafios éticos, filosóficos e políticos da biologia sintética* – Jordi Maiso
- N. 202 *Fim da Política, do Estado e da cidadania?* – Roberto Romano
- N. 203 *Constituição Federal e Direitos Sociais: avanços e recuos da cidadania* – Maria da Glória Gohn
- N. 204 *As origens históricas do racionalismo, segundo Feyerabend* – Miguel Ângelo Flach
- N. 205 *Compreensão histórica do regime empresarial-militar brasileiro* – Fábio Konder Comparato
- N. 206 *Sociedade tecnológica e a defesa do sujeito: Technological society and the defense of the individual* – Karla Saraiva
- N. 207 *Territórios da Paz: Territórios Produtivos?* – Giuseppe Cocco
- N. 208 *Justiça de Transição como Reconhecimento: limites e possibilidades do processo brasileiro* – Roberta Camineiro Baggio
- N. 209 *As possibilidades da Revolução em Ellul* – Jorge Barrientos-Parra
- N. 210 *A grande política em Nietzsche e a política que vem em Agamben* – Márcia Rosane Junges
- N. 211 *Foucault e a Universidade: Entre o governo dos outros e o governo de si mesmo* – Sandra Caponi
- N. 212 *Verdade e História: arqueologia de uma relação* – José D'Assunção Barros
- N. 213 *A Relevante Herança Social do Pe. Amstad SJ* – José Odelso Schneider
- N. 214 *Sobre o dispositivo. Foucault, Agamben, Deleuze* – Sandro Chignola
- N. 215 *Repensar os Direitos Humanos no Horizonte da Libertação* – Alejandro Rosillo Martínez
- N. 216 *A realidade complexa da tecnologia* – Alberto Cupani
- N. 217 *A Arte da Ciência e a Ciência da Arte: Uma abordagem a partir de Paul Feyerabend* – Hans Georg Flickinger
- N. 218 *O ser humano na idade da técnica* – Humberto Galimberti
- N. 219 *A Racionalidade Contextualizada em Feyerabend e suas Implicações Éticas: Um Paralelo com Alasdair MacIntyre* – Halina Macedo Leal
- N. 220 *O Marquês de Pombal e a Invenção do Brasil* – José Eduardo Franco
- N. 221 *Neurofuturos para sociedades de controle* – Timothy Lenoir
- N. 222 *O poder judiciário no Brasil* – Fábio Konder Comparato
- N. 223 *Os marcos e as ferramentas éticas das tecnologias de gestão* – Jesús Conill Sancho
- N. 224 *O restabelecimento da Companhia de Jesus no extremo sul do Brasil (1842-1867)* – Luiz Fernando Medeiros Rodrigues
- N. 225 *O grande desafio dos indígenas nos países andinos: seus direitos sobre os recursos naturais* – Xavier Albó
- N. 226 *Justiça e perdão* – Xabier Etxeberria Mauleon
- N. 227 *Paraguai: primeira vigilância massiva norte-americana e a descoberta do Arquivo do Terror (Operação Condor)* – Martín Almada
- N. 228 *A vida, o trabalho, a linguagem. Biopolítica e biocapitalismo* – Sandro Chignola
- N. 229 *Um olhar biopolítico sobre a bioética* – Anna Quintanas Feixas
- N. 230 *Biopoder e a constituição étnico-racial das populações: Racialismo, eugenia e a gestão biopolítica da mestiçagem no Brasil* – Gustavo da Silva Kern
- N. 231 *Bioética e biopolítica na perspectiva hermenêutica: uma ética do cuidado da vida* – Jesús Conill Sancho
- N. 232 *Migrantes por necessidade: o caso dos senegaleses no Norte do Rio Grande do Sul* – Dirceu Benincá e Vânia Aguiar Pinheiro
- N. 233 *Capitalismo biocognitivo e trabalho: desafios à saúde e segurança* – Elsa Cristine Bevilan
- N. 234 *O capital no século XXI e sua aplicabilidade à realidade brasileira* – Róber Iturriet Avila & João Batista Santos Conceição
- N. 235 *Biopolítica, raça e nação no Brasil (1870-1945)* – Mozart Linhares da Silva
- N. 236 *Economias Biopolíticas da Dívida* – Michael A. Peters
- N. 237 *Paul Feyerabend e Contra o Método: Quarenta Anos do Início de uma Provocação* – Halina Macedo Leal
- N. 238 *O trabalho nos frigoríficos: escravidão local e global?* – Leandro Inácio Walter
- N. 239 *Brasil: A dialética da dissimulação* – Fábio Konder Comparato
- N. 240 *O irrepresentável* – Homero Santiago
- N. 241 *O poder pastoral, as artes de governo e o estado moderno* – Castor Bartolomé Ruiz
- N. 242 *Uma crise de sentido, ou seja, de direção* – Stefano Zamagni
- N. 243 *Diagnóstico Socioterritorial entre o chão e a gestão* – Dirce Koga
- N. 244 *A função-educador na perspectiva da biopolítica e da governamentalidade neoliberal* – Alexandre Filordi de Carvalho
- N. 245 *Esquecer o neoliberalismo: aceleracionismo como terceiro espírito do capitalismo* – Moysés da Fontoura Pinto Neto
- N. 246 *O conceito de subsunção do trabalho ao capital: rumo à subsunção da vida no capitalismo biocognitivo* – Andrea Fumagalli
- N. 247 *Educação, indivíduo e biopolítica: A crise do governo* – Dora Lilia Marin-Díaz
- N. 248 *Reinvenção do espaço público e político: o individualismo atual e a possibilidade de uma democracia* – Roberto Romano
- N. 249 *Jesuítas em campo: a Companhia de Jesus e a questão agrária no tempo do CLACIAS (1966-1980)* – Iraneíson Santos Costa



Pedro Antonio Dourado de Rezende é matemático e professor concursado no Departamento de Ciência da Computação da Universidade de Brasília. Membro do Conselho do Instituto Brasileiro de Política e Direito de Informática, ex-membro do Conselho da Fundação Software Livre América Latina, e do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BR), entre junho de 2003 e fevereiro de 2006, como representante da Sociedade Civil. Web-site: <http://www.cic.unb.br/docentes/pedro/sd.php>

Algumas publicações do autor

REZENDE, Pedro Antonio Dourado de. *Anatomia de uma fraude à Constituição*. Publicado no web-site do (co-)autor em 22/8/2006: www.cic.unb.br/~rezende/trabs/fraudeac.html, e citado em emenda ao projeto de Emenda Constitucional PEC 55/2016 no Senado, em www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=202401&c=PDF&emenda=Emenda32

_____. *Electronic Voting Systems: Is Brazil ahead of its time?* Revista Cryptobytes, Vol 7, N. 2, Fall 2004, pp. 2-8. RSA Security Laboratories, USA.

_____. *A view of Brazil's Electronic Voting System*. DIMACS Voting Workshop, Rutgers University, Piscataway, NJ, USA. May 26, 2004. Discrete Math and Computer Science Technology Center, *The Possible Laws on Digital/Electronic Signature: On the Proposed UNCITRAL Model*. Apresentado no 5th World Multiconference on Systemics, Cybernetics and Informatics Proceedings of SCI'2001 (vol X, pp 87-92) Orlando Fla, EUA, July 2001

_____. *Modelos de Confiança para Segurança em Informática*. Relatório de pesquisa em andamento, publicado no web-site do autor em: www.cic.unb.br/~rezende/trabs/modelos_de_confianca.pdf

Outras contribuições

REZENDE, Pedro Antonio Dourado de. *O emergente Hegemon. A guerra de "4a. geração" e a implantação do regime dominante de vigilantismo global*. Revista IHU On-Line, n. 495, [17/10/2016]. Disponível em: <https://goo.gl/eXUykl>. São Leopoldo: Instituto Humanitas Unisinos – IHU. A entrevista foi realizada por Patricia Fachin.

_____. *Negociações entre os gigantes da web: "o nome do jogo é controle"*. Entrevista especial publicada por IHU On-Line, no dia 27 de Fevereiro de 2014. Disponível em: <https://goo.gl/dGczlG>. A entrevista foi realizada por Patricia Fachin.

_____. *As lutas pela liberdade ao conhecimento e pela liberdade ao capital*. Revista IHU On-Line, n. 318, [07/12/2009]. Disponível em: <https://goo.gl/HiKL8z>. São Leopoldo: Instituto Humanitas Unisinos – IHU. A entrevista foi realizada por Graziela Wolfart.



UNISINOS